

Decreto nº 317 de 27 de Maio de 1976

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor que especifica e dá outras providências.

Salton Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo artigo 4º da Lei Municipal nº 509 de 26 de novembro de 1975,

Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Gabinete do Prefeito, o crédito adicional suplementar no valor de cru 10.000,00 (Dez mil cruzeiros), destinados ao reforço da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente.

Unidade: Gabinete do Prefeito

Função - Administração Superior e Planejamento Global.

Programa - Administração Superior Executiva

Subprograma - supervisão e coordenação superior

Atividade - Gr. 02. 03070238.05 - Manutenção dos serviços do Gabinete do Prefeito.

Categorias Econômicas.

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.1.0.0. Despesas de Custeio
- 3.1.4.0. Encargos Diversos

19. Assinaturas ou aquisições de órgãos oficiais, Periódicos e Recortes, Divulgação de Atos e Documentos Oficiais.

Art. 2º - Para cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos da anulação em igual quantia da seguinte dotação consignada no orçamento vigente:

Unidade - Secretaria de Finanças
Função - Gestão Financeira
Subprograma - Controle Interno
Programa - Gestão Financeira
Atividade SF - 05.99999999 - Reserva de Contingência.

Categorias Econômicas:

- 3.0.0.0. Despesas Correntes
- 3.2.0.0. Transferência Correntes
- 3.2.6.0. Fundo de Reserva Orçamentária

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Jariás, 27 de maio de 1976.

Waldson Vargas
Prefeito Municipal

Nelson da Silva Oliveira
Secr. Finanças